



BOA VISTA

Quinta-feira
02 de Fevereiro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2023
Processo nº 001519/2022 – SMST

Objeto: Aquisição de arma de fogo pistola semiautomática calibre 9x19mm, para atender a superintendência da guarda civil municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, com recursos do convênio nº 920461/2021.

Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 14/02/2023 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 14/02/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 293/2022-Registro de Preços
Processo nº 024700/2021-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 293/2022, Processo nº 024700/2021 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de Material Médico para Eletrocardiograma e Eletroencefalograma, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação do item, 5 foi a favor da empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, pelo valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), os itens 2, 3 e 4 foram a favor da empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76 pelo valor total de R\$ 75.586,50 (setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 134.386,50 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Informo ainda que o item 1 procedeu DESERTO.

Boa Vista/RR, 27 de janeiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 293/2022
Processo nº. 024700/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024700/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação do item, 5 foi a favor da empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, pelo valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), os itens 2, 3 e 4 foram a favor da empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76 pelo valor total de R\$ 75.586,50 (setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 134.386,50 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Informo ainda que o item 1 procedeu DESERTO.

Boa Vista/RR, 30 de janeiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0153/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla Pereira de Mello, para responder pelo cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, cumulativamente com o cargo de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição ao servidor Kavan de Souza Pirolla, em razão de usufruto de férias, no período de 26.1.2023 a 9.2.2023.

Boa Vista - RR, em 31 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.031906/2023
ASSUNTO: Progressão Funcional

Na Portaria nº 1331/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5708, de 15 de setembro de 2022, no que se refere a servidora Angra da Silva Oliveira, matrícula 951918.

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
PROFESSOR	III	1	PROFESSOR	III	2

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
PROFESSOR	II	1	PROFESSOR	II	2

Boa Vista - RR, em 31 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Na edição do diário oficial nº 5768 do dia 20 de dezembro de 2022, na página 98, no cabeçalho de Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

Leia-se:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E HABITACIONAL

Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7049/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 018/2023/SMEC
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Valor Total: R\$ 3.253.651,20 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DA EDITORA VOLSKI CULTURAL, PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL DOS 1º E 2º ANOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA/RR

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 741.312,00 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais);

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 831.168,00 (oitocentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais);

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 1.681.171,20 (um milhão, seis-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

centos e oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP

CNPJ: 03.920.811/0001-07

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14302/2021/SMEC

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 072/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de janeiro de 2023 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA MÃE NO BAIRRO EQUATORIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme especificado no Parecer Técnico nº 393/2022 SMO-IE (NUP 9.434009/2022) e Parecer Jurídico nº 103-01/2022/PGM/PLC (NUP 9.448621/2022), nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, c/c art. 65. Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19524/2021/SMEC

Espécie: Contrato nº 021/2023/SMEC

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/2022

Valor Total: R\$ 2.182.900,80 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos reais e oitenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MERENDA PARA A REFEIÇÃO ESCOLAR, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE NAS ZONAS URBANA, RURAL E INDÍGENA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - LOTE 1

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 567.554,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 611.212,22 (seiscentos e onze mil, duzentos e doze reais e vinte e dois centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 829.502,30 (oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional

Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 109.145,04 (cento e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 65.487,03 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: HD EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.396.455/0001-91

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2023.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 22044/2021/SMEC

OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 519/2022/SMEC

Empresa: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.704.309/0001-50

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 519/2022/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 1.202.219,25 (um milhão, duzentos e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 1.502.219,25 (um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 010/2023/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras - - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 815-SMEC/GAB/ASSESP/2022, Processo nº 7608/2022 SMEC, que tem como objeto obras e serviços de engenharia para ampliação da escola municipal Antônio Airton Oliveira Dias, localizada no município de Boa Vista-RR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal - Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto,
em 27 de janeiro de 2023

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12689/2021/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 74/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 74/SMO/SA/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

1.2 O Presente Termo Aditivo de acréscimo será de R\$ 1.732,50 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) que corresponde a 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) ao valor do Contrato n. 74/SMO/SA/2022

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: R. N. DA S. BOTELHO EIRELI
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2023

FIRMA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- EPP, estabelecida na rua Cecília Brasil, nº 1274, bairro Centro, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 13464.6360001/21-002, objeto da Tomada de Preços nº 010/2022, constante no Processo nº 8405/2022 SMSA a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 253/2022 – SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis em estrita observância as orientações e exigências técnicas descrita na Portaria de Consolidação Nº 06 de 28 de Setembro de 2017.

FISCAIS TÉCNICO: Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668, lotado nesta Secretaria e Marcelo das Chagas Barbosa, Engenheiro Civil, CREA 0920698905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assessora – AS 05, Matrícula nº 43.267.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde Porte IV no Bairro Equatorial, em Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.465.948,71 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e um centavo), que deverão ser pagos pelo Fundo Municipal de Saúde – SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3371 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.601.0000 – R\$ 1.013.997,83 (um milhão, treze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) – SUS.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.

Yves Quadros de Castro
Engenheiro Civil CREA 0918047668
Fiscal Técnico

Marcelo das Chagas Barbosa
Engenheiro Civil CREA 0920698905
Fiscal Técnico

Arthur Henrique Brandão Machado
CPF 508. 596. 922 -72
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2023

FIRMA: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ 03.704.309/0001-50.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 018/2021, constante no Processo nº 22044/2021-SMEC a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 519/2022/ SMEC e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL: Maria Allisia Ferreira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0920955350, lotada nesta Secretaria. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico – AS, Matrícula nº 955897.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Obras e serviços de ampliação da escola municipal Palmira de Castro Machado, Localizada no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.502.219,25 (um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3448 Unidade Orçamentária: 02 07 01, Funcional Programática: 12.361.0016.2037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
CPF 508. 596. 922 -72
Prefeito

Jaime da Silva Aguiar
CPF nº 511.420.902-72
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/2023

FIRMA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- EPP, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 001/2022, constante no Processo nº 22970/2021 SMEC a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 641/2022 – SMEC e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICO: Allyny Patrícia dos Santos Gu-tierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, lotada nesta

Secretaria. FISCAL ADMINISTRATIVO: Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assessora – AS 05, Matrícula nº 43.267.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Obras e serviços de engenharia para ampliação da escola municipal Senador Darcy Ribeiro, localizada no município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.093.632,86 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 4157 – Unidade Orçamentária: 02 07 01, Funcional Programática: 12.361.0016.2028.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.704.0000 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
CPF 508. 596. 922 -72
Prefeito

Joseildo Soares de Souza
CPF nº 329.171.202-15
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 005/2023

FIRMA: F. L. GRANGEIRO EIRELI - ME, estabelecida na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4303, Sala 01, bairro Mecejana, CEP nº 69.304-650, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 13.457.803/0001-11.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 13464.6360001/21-012, objeto da Tomada de Preços nº 012/2022, constante no Processo nº 14748/2022 SMSA a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 001/2023 – SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis em estrita observância as orientações e exigências técnicas descritas na Portaria de Consolidação Nº 06 de 28 de Setembro de 2017.

FISCAIS TÉCNICO: Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Marcelo das Chagas Barbosa, Engenheiro Civil, CREA 0920698905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. FISCAL ADMINISTRATIVO: Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para ampliação da Unidade Básica de Saúde Buritis, no município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 885.699,23 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), que deverão ser pagos pelo Fundo Municipal de Saúde – SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 4032 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso:

1.601,0000 – R\$ 519.990,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais) - SUS.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.

Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante
Engenheira Civil CREA 092015761-0
Fiscal Técnico

Marcelo das Chagas Barbosa
Engenheiro Civil CREA 0920698905
Fiscal Técnico

Arthur Henrique Brandão Machado
CPF 508. 596. 922 -72
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2023

FIRMA: CONSTRUTORA ROYAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.684.728/0001-01.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 008/2022, constante no Processo nº 7608/2022 SMEC a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 815-SMEC/GAB/ASSESP/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, lotada nesta Secretaria, FISCAL ADMINISTRATIVO: Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Obras e serviços de engenharia para ampliação da escola municipal Antônio Ailton Oliveira Dias, localizada no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 5.300.426,38 (cinco milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 07 02, Funcional Programática: 12.365.0078.2066, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.540.0000 – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – FUNDEB.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
CPF 508. 596. 922 -72
Prefeito

Rafael Delmiro Rodrigues Timbó
CPF nº 030.937.502-96
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****ORDEM DE SERVIÇOS Nº 007/2023**

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 011/2022, constante no Processo Administrativo nº 15271/2022-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 8/SMO/GC/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, lotado nesta Secretaria.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, Matrícula nº 45.492.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização no município de Boa Vista - RR., conforme discriminado e especificado no Edital - CT Nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 6.915.045,11 (seis milhões, novecentos e quinze mil, quarenta e cinco reais e onze centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 154 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.700.0000 – R\$ 5.832.786,27 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) – Convênio;

Nota de Empenho: 155 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 – R\$ 1.082.258,84 (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) – Recurso Próprio/Contrapartida;

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 27 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
CPF 508. 596. 922 -72
Prefeito

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 8-2023/SEMGE/FMAS/GA

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Amaral Nascimento – matrícula nº 955373, em substituição ao servidor Décio Arrais dos Santos – matrícula nº 952563, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 525- SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, referente ao Processo nº 12530/2019-SEMGE, que tem como objeto o desmembramento do Processo de compras nº. 432486/2018 – serviços

especializados de comunicação de dados compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de canais de comunicação de dado ponto multiponto, através de enlaces de fibra óptica, para atender as necessidades de conectividade das Unidades Municipais, incluindo o fornecimento de equipamentos de acesso e roteamento necessários à prestação do serviço.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a contar do dia 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 31 de janeiro de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE**

ERRATA

Referente à Portaria 4/2023, publicada em 26 de Janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município nº 5794.

Onde se lê: Informamos que com base na Lei 1.863, de 15 de Junho de 2018, que dispõe sob o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, e o Fundo Municipal de Assistência Social, que a senhora Nathália Cortez Diogenes, é a gestora responsável em gerir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Leia - se: Informamos que com base na Lei 1.863, de 15 de Junho de 2018, que dispõe sob o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, que a senhora Nathália Cortez Diogenes, é a gestora responsável em gerir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Boa Vista – RR, 27 de Janeiro de 2023.

Nathália Cortez Diogenes
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 043/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA ODETE SOUZA DA SILVA, matrícula 953457, como Agente Suprido para Concessão de Suprimento de Fundos de Compras de Materiais de consumo e contratação de serviços, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº18 /2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04 de fevereiro de 2023, na forma abaixo indicada.

Nome: Sara Maria Farias Figueredo

Cargo: Assistente

Matrícula: 564

Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Cargo Ocupado: Diretora de Departamento de Acompanhamento e Avaliação – Símbolo AP – 04

Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13 que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.351/11 de 04/07/11, Art. 444 da CLT e NUP 9.027193/2022.

Responsabilidade do Ônus: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças,

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº20/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a Licença sem remuneração da empregada pública NATALI CHAVES SALES, Cargo: Técnica em Agrimensura, matrícula n.º 443, nos termos Lei Complementar Nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, no seu Art. 86, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de fevereiro de 2023, conforme requerimento NUP 9.00432/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 21/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:**R E S O L V E:**

ART. 1º - Exonerar, HELEN DALVA LIMA DE BRITO, matrícula 105, do Cargo em Comissão de Assessor Especial – GNE 1006, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 1º fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 22/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:**R E S O L V E:**

ART. 1º - Exonerar, ANDRESA FERNANDES LIMA DA SILVA, matrícula 762, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva – GNE 1007, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 1º fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 23/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:**R E S O L V E:**

ART. 1º - Nomear, ANDRESA FERNANDES LIMA DA SILVA, matrícula 762, no Cargo em Comissão de Assessor Especial – GNE 1006, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 24/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, ISABEL KARLA NUNES DA SILVA, no Cargo em Comissão de Secretária Executiva – GNE 1007, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 1º fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 426237/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 003/2019 - Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, instalação e desinstalação de centrais de ar condicionado, incluindo a reposição de peças e/ou materiais, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de referência, correspondente ao lote I.

PRAZO: 06/02/2023 a 06/02/2024

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: CH Correia - Me

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante o Sr. CARLOS HENRIQUE CORREIA – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 426595/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 001/2019 - Prestação do serviço de Locação de 02 (duas) Máquinas Copiadoras Multifuncionais novas, sujeitas a primeira locação com franquias de 20.000 (vinte mil) cópias/mês, abrangendo ainda a prestação de serviços de assistência técnica total (manutenção preventiva e corretiva), substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e o fornecimento de insumos (Toner, cilindro, revelador, etc.) com exceção do fornecimento do papel, para atender as necessidades da EMHUR.

PRAZO: 01/02/2023 a 01/06/2023

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: Qualit Print Comércio e Serviços Ltda
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante o Sr. EVIDIO DE MELO LIRA – pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 029/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Propostas de Blocos Carnavalescos, para o Carnaval 2023.

Presidente:

- João Capistrano da Silva Mota;

Membros:

- Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães;
- Lindonaldo Francisco dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 31 de Janeiro de 2023.

Jose Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 030/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval 2023.

Presidente:

- Jose Diego da Silva;

Vice Presidente

- Naiza Rebelo Menezes;

Membros:

- Haroldo Cruz Souza;
- Fernanda Ferreira Queiroz;
- Eliz Regina Nascimento Araújo;
- João Capistrano da Silva Mota;
- Kelly Petronilia Costa dos Santos;
- Lindonaldo Francisco dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
31 de Janeiro de 2023.

Jose Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

**EDITAL CULTURAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA O
CARNAVAL DE BOA VISTA 2023 – Nº 001/2023 – FETEC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV, por intermédio da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, com fundamento no Artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Artigo 157, III da Constituição do Estado de Roraima, os Artigos 144, IV e 151, I da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, a Lei Nacional nº 8.666 de 1993, os Decretos Municipais nº 143/E e 065/E que versam sobre as diretrizes da Fundação de Educação, Cultura, Turismo e Esportes – FETEC, a qual se aplicam todos os artigos que couberem; torna público para conhecimento dos interessados o presente chamada pública visando a seleção de Blocos Carnavalescos para apoio cultural de suporte a eventos carnavalescos realizados por bandas blocos em festas de ruas durante o Carnaval de 2023 em Boa Vista.

1. OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para a apresentação de Blocos Carnavalescos no Carnaval de Boa Vista 2023 para fins de apoio cultural. Serão selecionados até 40 Blocos Carnavalescos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição dar-se-á pela entrega da Proposta de apresentação de Bloco Carnavalesco, em envelope lacrado no setor de Protocolo da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Localizado no endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente. Boa Vista/RR. CEP: 69 303 460.

2.2. As inscrições serão presenciais, em horário de expediente da FETEC (das 08h às 12h e 14h às 18h). As inscrições terão início em 01 de fevereiro de 2023, e termino em 06 de fevereiro de 2023. No ato da inscrição, o inscrito receberá um comprovante de protocolo de inscrição, constando a data e hora da inscrição.

2.3. Será permitida 01 (uma) inscrição por cada Bloco, poderá ser feita por pessoas físicas ou jurídicas, desde que com estabelecimento oficial no Município de Boa Vista.

2.4. Não serão permitidas inscrições de Blocos cuja seus representantes sejam servidores da FETEC ou lotados na FETEC. Não será aceita a inscrição de Pessoa Física ou Jurídica que esteja em inadimplência com a Administração Pública.

2.5. A inscrição só poderá ser feita por Bloco cuja seu representante seja maior de 18 anos de idade e que tenha plena capacidade civil.

2.6. O ato de inscrição declara que o inscrito tem conhecimento integro deste Edital e que está de acordo com suas regras.

3. DA PROPOSTA:

3.1. Na Proposta do Bloco que pretende participar desta seleção para o Carnaval de Boa Vista 2023, deve se constar no mínimo os documentos dentro de envelope lacrado.

3.2. A proposta para Pessoas Jurídicas deve-se constar:

- a) Logomarca do Bloco;
- b) Comprovante do número do CNPJ;
- c) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica;

- d) Cópia comprovante de endereço da Pessoa Jurídica;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do comprovante de residência do representante do Bloco;
- h) Breve histórico do Bloco;
- i) Fotos do Bloco (se tiver);
- j) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- k) Certidões negativas de débito Federal do respectivo CNPJ;
- l) Certidões negativas de débito Estadual do respectivo CNPJ;
- m) Certidões negativas de débito Municipal do respectivo CNPJ;
- n) E outros documentos em que o Bloco considerar importante para a sua identificação.

3.3. A Proposta para Pessoas Físicas deve-se constar:

- a) Logomarca do Bloco;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência do representante do Bloco;
- e) Breve histórico do Bloco;
- f) Fotos do Bloco (se tiver);
- g) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- h) Certidões negativas de débito Federal do respectivo CPF;
- i) Certidões negativas de débito Estadual do respectivo CPF;
- j) Certidões negativas de débito Municipal do respectivo CPF;
- k) E outros documentos em que o Bloco considerar importante para a sua identificação.

3.4. Todos os documentos deverão estar dentro de envelope lacrado, com o nome do Bloco escrito na parte externa do envelope.

3.5. Não haverá limite de páginas para formulação da Proposta. Apenas as informações constantes na Proposta e seus anexos, serão consideradas na avaliação das Propostas. A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas serão dos proponentes.

3.5.1. Propostas que não forem apresentadas as informações exigidas neste Edital e seus anexos, serão desconsideradas.

3.6. Os Blocos que pretendem utilizar outros equipamentos de som, carro de som, luz e alegorias na área do evento, essas informações devem estar descritas de forma expressa na Proposta, para devida autorização.

4. DO APOIO CULTURAL:

4.1. O apoio cultural consiste na disponibilização de espaço físico com estrutura para eventos com área em perímetro demarcado com cerca móvel, com palco para shows, som, iluminação, banheiros químicos, atração musical local e espaço para comercialização de produtos do Bloco, a disponibilização da área será durante 3 (três) horas, no decorrer do evento de Carnaval 2023.

4.2. As áreas para eventos serão disponibilizadas em cinco pontos distintos na cidade de Boa Vista:

- a) Zona Norte: o ponto será em trecho estabelecido e demarcado na Avenida Ville Roy, sentido ao Bairro Caçari.
- b) Zona Sul: o ponto será na Praça do Bairro Nova Cidade, Rua Campo Grande.
- c) Zona Leste: o ponto será na Praça Cabos e Soldados, no Bairro Caranã, Rua SD PM da Silva.
- d) Zona Oeste: o ponto será na Praça Maria da Penha, no Bairro Jôquei Clube, Rua Safira.
- e) Zona Oeste II – o ponto será no Palco Aderval da Rocha Ferreira, Rua Carmelo, Bairro Nova Canaã.

4.3. O bloco que propor a sua participação deverá

escolher um ou mais de um dos pontos de eventos para a sua apresentação.

4.4. O dia e local de participação de cada bloco será definido pela FETEC considerando as informações apresentadas por cada bloco, bem como a agenda disponível, formato da programação e perfil de cada bloco;

4.5. As áreas de eventos disponibilizadas pela FETEC serão abertas ao público em geral gratuitamente, no entanto terá espaço reservado para os foliões do Bloco. Será obedecida a lotação máxima do público presente.

4.6. A atração musical cedida trata-se de Banda Local devidamente Credenciada na FETEC, na hipótese de o Bloco optar por escolher uma banda/artista, deverá escolhê-la dentre a listagem que consta anexada a este Edital. Ao qual o pagamento será conforme a Tabela de Cachês da FETEC.

4.7. A FETEC reserva-se ao direito de indicar outras bandas/artistas caso exista grande concentração nos mesmos artistas, para que haja maior rotatividade de bandas/artistas dentro do projeto Carnaval Boa Vista 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. As estruturas, equipamentos e pessoal da FETEC serão coordenados pela própria FETEC, cabendo aos Blocos selecionados atenderem suas orientações e coordenação.

5.2. Não será permitido aos Blocos utilizarem efeitos de fogos artificiais ou equipamentos que produzam chamas na área do evento; a não ser, por prévia anuência da FETEC.

5.3. Os Blocos Carnavalescos se comprometem em contribuir para o bom andamento da Programação Oficial do Carnaval de Boa Vista 2023 e obedecer às orientações da Produção e Coordenação da FETEC. A desobediência à FETEC poderá gerar penalidades administrativas e judiciais.

5.4. As datas de apresentação dos Blocos se darão por indicação técnica da programação realizada pela FETEC em reunião de alinhamento realizada com representantes dos blocos selecionados. No dia da reunião de alinhamento de datas, os Blocos poderão por comum consenso em si, fazer troca de local e data. Não será permitida troca de local e data após o dia da reunião de alinhamento.

5.5. No dia da reunião de alinhamento de datas, os representantes de cada Bloco deverão estar munidos de seus comprovantes de protocolo de inscrição em mãos.

5.6. No perímetro demarcado para o evento para espaços dos foliões do bloco, o controle de entrada de pessoas será feito pelo Bloco, devendo o Bloco obedecer ao limite de lotação máxima da área. Os foliões do bloco, que poderão ter acesso a esta área delimitada deverão estar identificados com abadas, pulseiras ou similares. O Bloco poderá restringir a entrada dos seus foliões. Dentro da área do evento haverá espaço para distribuição ou comercialização de bebidas ou produtos do Bloco.

5.7. A segurança e a logística de produtos dos Blocos serão de suas próprias responsabilidades.

5.8. A FETEC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista terão o direito de imagem e de cobertura áudio e visuais do evento Carnaval de Boa Vista 2023, no ato da inscrição o Bloco dá a concordância deste termo.

5.9. É permitido ao Bloco selecionado obter recursos de incentivo financeiro, seja público ou privado, bem como a comercialização de produtos e vendas. Não será permitida a divulgação por parte dos Blocos de imagem, letreiros, propagandas de cunho "política partidária" ou religiosas, bem como não será permitida propagação de mensagens degradantes a pessoas humanas, classe ou ideologias.

5.10. Caso o Bloco queira realizar propagandas, mensagens ou campanha social, deve-se ser descrita e detalhada na Proposta.

5.11. Cada Bloco selecionado poderá escolher até

duas Bandas de Musica, que esteja credenciada na FETEC. Caso ocorra de mais de um Bloco escolher a mesma Banda/Artista, a prioridade será para o Bloco que fez sua inscrição em primeiro, obedecendo à data e horário do registro de protocolo na FETEC.

5.12. No dia da reunião de alinhamento serão determinadas as escolhas das Bandas de Musica de cada Bloco, para a confirmação da Programação do evento. No momento poderá pedir a troca (substituição) de Banda musical, desde que seja credenciada na FETEC.

5.13. O valor do cachê das bandas será conforme a tabela de cachês da FETEC. Não cabe ao Bloco, propor valores diferenciados da tabela de valor.

5.14. O Bloco, além de seu representante, deverá ter: um coordenador de entrada, um coordenador de comércio/produto.

5.15. O Bloco poderá ter seu próprio locutor de palco ou animador, se assim preferir.

5.16. Os representantes e coordenadores dos Blocos deverão estar devidamente identificados com "crachá ou camisas padrão" durante o evento.

5.17. Os representantes do Bloco deverão se apresentar no local do evento para a produção, no mínimo duas (02) horas antes do horário de sua apresentação, conforme a Programação Oficial do evento.

5.18. Os Blocos não poderão permitir a utilização de mão de obra infantil em nenhuma natureza. E cumprir os requisitos exigidos pelo Juizado da Infância e Juventude.

5.19. Os Blocos não poderão praticar vendas de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

5.20. Os Blocos não poderão praticar vendas de bebidas em engradados, garrafas, vasilhames ou recipientes de vidro.

5.21. Os Blocos poderão optar em não utilizar a banda credenciada da FETEC. Podendo assim, utilizar sua própria banda. Neste caso, o Bloco deverá anexar na Proposta o nome da banda, portfólio e Rider técnico.

5.22. Os Blocos que utilizarem suas próprias Bandas de Musica serão responsáveis pelo cachê de suas Bandas.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01 de fevereiro de 2023.
Inscrições	01 a 06 fevereiro de 2023.
Avaliação dos projetos	07 a 08 de fevereiro de 2023.
Publicação do resultado (no site da Prefeitura de Boa Vista)	09 de fevereiro de 2023.
Reunião de alinhamento	09 de fevereiro de 2023, às 18 horas.
Carnaval de Boa Vista 2023	18 a 21 de fevereiro de 2023.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Nas avaliações serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos para cada Projeto. As seleções dar-se-á pelas escolhas dos primeiros 40 Blocos sejam representados por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física de maiores pontuações.

7.2. Os critérios de avaliação serão:

a) Potencial de público, de 0 a 60 pontos {será observado a capacidade estimativa de participantes (foliões) dentro do evento, conforme a demonstração do projeto apresentado pelo bloco}.

b) Campanha ambiental, de: 0 a 15 pontos {será observado se o Bloco irá fazer alguma campanha ou ação em favor ao meio ambiente durante o evento}.

c) Estrutura organizacional, de: 0 a 10 pontos {será observado a excelência da elaboração do Projeto, a demonstração de que o bloco verdadeiramente tem uma estrutura organizacional, tais como: representante, coordenadores e pessoal de apoio, conforme ficha de inscrição que consta no anexo I deste Edital}.

d) Expressão pública, de: 0 a 10 pontos {será observado à publicidade (notoriedade ou histórico) do Bloco}.

e) Tradicionalidade, de 0 a 5 pontos {será observado se o Bloco já participou de edições anteriores de carnavais realizados pela FETEC, caso tenha participado três vezes, o Bloco atingirá pontuação máxima deste quesito, mediante comprovação no projeto}

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS CARNAVALESCOS

8.1. A Comissão de Avaliação de Projetos Carnavalescos será composta por três servidores da FETEC ou lotado na FETEC, que tenha experiência mínima de cinco anos em produção de eventos públicos realizados pela coordenação da Superintendência de Cultura da FETEC. A comissão será nomeada por Portaria da Presidência da FETEC e publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

8.2. Os membros da Comissão farão suas avaliações formada por sua livre convicção motivada pelas informações apresentada nas Propostas. Usando de sua experiência para constatar veracidades e importâncias ao evento.

8.3. Qualquer interessado (Bloco inscrito) poderá recorrer ou pedir revisão do resultado no prazo de três dias após a publicação do resultado. Formalmente e registrado no setor de protocolo da FETEC. A Comissão de Avaliação de Projetos Carnavalescos será a sua própria revisora para esta eventualidade.

8.4. A Comissão poderá requisitar equipe de apoio administrativo da FETEC, para o desempenho de suas atividades. No entanto a Comissão poderá realizar as avaliações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na eventual constatação de informações falsas prestadas por documentos na Proposta, o informante estará sujeito a responder administrativamente e judicialmente.

9.2. Este Edital poderá ser revogado por ato da FETEC em qualquer tempo, desde que devidamente justificado, quando o interesse público, sem indenização a terceiros.

9.3. Qualquer pessoa poderá pedir impugnação deste Edital, no prazo de três dias úteis após a publicação do Edital.

9.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Boa Vista – Roraima.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras Leis que se preste a suprir eventuais lacunas.

9.6. No eventual desfalecimento de preenchimento de vagas para um determinado espaço de evento (palco), a FETEC poderá fazer remanejamento entre os Blocos de representação de Pessoa Jurídica e Física, bem como convidar artistas/bandas para preenchimento da programação.

9.7. Em caso de excepcional necessidade a FETEC poderá modificar a Programação do evento, seja por caso fortuito, força maior ou pela conveniência do bom andamento do evento ou de segurança, neste caso os Blocos deverão obedecer a última orientação dada pela FETEC.

9.8. Na eventual falta de preenchimento de vagas do Edital, a FETEC poderá fazer convite a outros Blocos para o preenchimento de vagas, sejam inscritos ou não.

9.9. Para informações o interessado poderá comparecer na Superintendência de Cultura da FETEC ou entrar em contato pelo número de telefone (95) 93621-3976.

10. DOS ANEXOS

10.1. Anexo I - Modelo do Formulário de inscrição.

10.2. Anexo II – Modelo do Termo de Compromisso.

10.3. Anexo III - Lista das bandas credenciadas na FETEC.

Boa Vista – RR, 31 de janeiro de 2023

José Diego a Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

ANEXO –I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Qual sugestão do ponto de evento que o Bloco pretende se apresentar?	
Qual sugestão do dia que o bloco pretende se apresentar?	
Nome do Bloco:	Nº CNPJ (em caso de pessoa jurídica)
	Nº CPF (em caso de pessoa física)
Redes sociais do Bloco:	
Endereço do Bloco:	
Nome completo do representante do Bloco e apelido:	
RG do representante do Bloco:	CPF do Representante:
Endereço do Representante do Bloco:	Fone e e-mail do representante:
Nome completo, endereço, contato e apelido do coordenador de entrada do Bloco:	
Nome completo, endereço, contato e apelido do coordenador de comércio/produto do Bloco:	
O Bloco pretende utilizar equipamentos de som, carro de som, luz, fogos e alegorias ou outros na área do evento? Se sim, quais?	
O bloco terá pessoal de apoio? Se tiver, qual a quantidade e se eles terão algum destaque de identificação, como camisa padrão, crachá ou outra forma de identificação?	
O bloco terá seu próprio locutor de palco? Se sim, por o nome completo, se tiver apelido por também, fone de contato por portfólio do locutor.	
O bloco pretende utilizar banda credenciada da FETEC? Faça sugestão de três bandas por ordem de preferência.	
O bloco pretende utilizar sua própria banda? Qual o nome da Banda? Anexar portfólio e Rider técnico da banda no projeto.	
Qual a estimativa de público o Bloco espera no evento?	
O que o Bloco pretende comercializar dentro do evento? Se sim, o quê?	
O bloco terá entrada restrita aos seus foliões? O Bloco terá abadas, pulseiras ou alguma forma de controle de entrada?	
Descreva o histórico do Bloco, dando informações tais: quando foi criado, como se deu a ideia da criação do Bloco, em quais eventos participaram, se já teve eventos próprios, o porque quer participar do Carnaval de Boa Vista 2023, se tem algum público fiel, se já fizeram alguma campanha ou ação social ou ambiental.	

Exponha fotografias ou copias de fotos de eventos que participaram ou realizaram, ou fotos que se ache de importância para a identificação ou expressão do Bloco. Em cada foto ponha legendas nas fotos constando data, local e o evento.

Assinatura do responsável do Bloco:

Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

ANEXO II

MODELO

TEMO DE COMPROMISSO

Eu, inscrito no CPF nº responsável pelo Bloco Carnavalesco, que tem como coordenador de entrada o(a) sr(a) inscrito no CPF nº, e como coordenador de comércio o(a) sr(a) inscrito no CPF nº, juntos declaramos ter pleno conhecimento do EDITAL CULTURAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2023 – Nº 001/2023 – FETEC. E juntos nos comprometemos em contribuir com o bom andamento do Evento de Carnaval de Boa Vista 2023, como também obedecer às orientações da FE-TEC durante todo Evento e cumprir com as determinações do Edital supracitado.

Boa Vista- RR, /...../

Assinatura do Coordenador de entradas do Bloco

Assinatura do Coordenador de comércio do Bloco

Assinatura do Responsável do Bloco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

ANEXO III

LITA DAS BANDAS CREDENCIADAS NA FETEC

Nº BANDA E/OU ARTISTA	ESTILO
1 BANDA GUY BRAS	REGGAE/MUSICA POPULAR DA AMAZÔNIA
2 DAMÉRIC E BANDA	MUSICA REGIONAL/MPB
3 GEORGE FARIAS E BANDA	MUSICA REGIONAL/MPB
4 BANDA DR. YOKO	MUSICA POPULAR DA AMAZÔNIA/ROCK/POP ROCK/STONER ROCK
5 NEUBER UCHÔA E BANDA	MUSICA POPULAR DA AMAZÔNIA, SALSA, BAIÃO E CARIMBÓ
6 ISHRAHELL E BANDA	POP ROCK/BLUES/GRUNGE/REGGAE
7 BANDA LUNA	MUSICA POPULAR/BANDA BAILE/REGIONAL
8 KELL SILVA E OS PARENTES	MUSICA REGIONAL
9 DJ TONIOLLI	MÚSICA ELETRÔNICA/HOUSE E SUAS VERTENTES
10 JOÃO AROMA E BANDA	MPB/MUSICA DA AMAZÔNIA
11 BANDA PONTO 3	ROCK/POP/REGGAE
12 BANDA XAXADO DA PARAÍBA	FORRÓ
13 BANDA CONFETE E SERPENTINA	MARCHINHAS DIVERSAS
14 RUBINHO GLEYDSON E BANDA	MPB/ROCK NACIONAL/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/SERTANEJO RAIZ/OUTROS
15 ANGELICA DUTRA E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/ARROCHA/CALYPSO
ANNE LOUIZE	
16 SANFONEIRA E BANDA FLOR DO NORTE	FORRÓ/SERTANEJO/MPB/MARCHINHAS/MIX
17 BANDA BACK COUNTRY	SERTANEJO RAIZ E UNIVERSITÁRIO
18 BANDA BRASILEIRINHO	TODOS OS ESTILOS - MIX MUSICAL
19 BANDA ELLOS	TODOS OS ESTILOS - MIX MUSICAL
20 GRUPO CLIMATIZANDO	PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA/AXÉ
21 DJ ESTRELA	MÚSICA ELETRÔNICA/POP/FUNK
22 DJ HASUFIRE	ELETRÔNICA/REGGAETON/POP/FUNK/SERTANEJO
23 DJ STAY BOX	HOUSE MUSIC/BRAZILIAN BASS
24 DK E BANDA	PAGODE/SAMBA/SERTANEJO/AXÉ
25 EDILSON MARQUES E BANDA	SERTANEJO
26 EMELLY OLIVEIRA E BANDA	SERTANEJO/MIX MUSICAL/DIVERSOS
27 BANDA ESPORÃO DE MANDI	FORRÓ/XOTE
28 ESTEVÃO ALVES E BANDA	SERTANEJO/POP/DIVERSOS

29 FABINHO FARIA E BANDA	POP ROCK/ROCK NACIONAL/SERTANEJO E DIVERSOS
30 BANDA FORRÓ CHAPÉU	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE/FORRÓ ELETRICO

Nº BANDA E/OU ARTISTA	ESTILO
31 BANDA FORRÓ DO PATRÃO	FORRÓ/AXÉ/BREGA/CALYPSO/ARROCHA
32 BANDA FORRÓ FALADO	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE
33 BANDA FORRÓ KANGAIA	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE
34 BANDA FORRÓ PAI D'ÉGUA	FORRÓ ATUALIZADO E FORRÓ PÉ DE SERRA
35 BANDA FORROZÃO SACOLEJO	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE/FORRÓ ELETRICO
36 BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA	FORRÓ PÉ DE SERRA/XOTE/PISADINHA
37 GLEYSINHO PEGADOR E BANDA	FORRÓ PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO/SERTANEJO/ARROCHA
38 GRUPO NOVA OPÇÃO	PAGODE/SAMBA
39 JUNINHO PEGADA E BANDA	AXÉ/SERTANEJO/ROCK NACIONAL/MPB/PAGODE/MIX
40 LARISSA MARINHO E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/XOTE/FUNK E POP ROCK
41 MARCOS KING E BANDA	MPB/POP ROCK
42 MARKSON MAGALHÃES E BANDA	SERTANEJO/FORRONEJO E OUTROS
43 MARTINELLI E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/FUNK/MPB/POP ROCK/PAGODE
44 NADYNNNE E ANA KELLY E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/FUNK/MPB/POP ROCK/MIX MUSICAL/AXÉ/ARROCHA/PISEIRO
45 NETO ANDRADE E BANDA	FORRÓ/FREVO/MARACATÚ/AXÉ
46 ORION E BANDA	QUEBRADEIRA/PAGODE/SAMBA
47 BANDA OUSADIA NA PEGADA	QUEBRADEIRA/PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA
48 BANDA PAGODE COM STYLO	PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA
49 BANDA PEGADA D'PATRÃO	FORRÓ/AXÉ/SWINGUEIRA/PAGODE/SAMBA
50 REINALDO E DANILO	SERTANEJO/FORRÓ/PISEIRO E OUTROS
51 BANDA REMELA DE GATO	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/PISADINHA PISEIRO E OUTROS
52 IRLAN GUIMARÃES E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/BREGA/SERESTA/AXÉ/PÉ DE SERRA/MIX
53 RENATO POESK E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/BREGA/SERESTA/AXÉ/PÉ DE SERRA/MIX
54 THALITA E KAUAN E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/MIX
55 BANDA FORRÓ XAMA NA PEGADA	FORRÓ/FORRONEJO/PISEIRO/PÉ DE SERRA/MIX
56 YKARO SANTOS E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/PISEIRO
57 ZERBINE ARAÚJO E PAÇOQUINHA DE NORMANDIA	FORRÓ PÉ DE SERRA E DIVERSOS
58 DITHANIA E BANDA	SERTANEJO/ARROCHA/PISEIRO/FORRONEJO
59 DJ ANDERSON SOUZA OU AND MIX	MUSICA ELETRONICA/POP/FUNK
60 BANDA FORRÓ DI CABRA MACHU	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO
61 BANDA XOTE DE BUTECO	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO

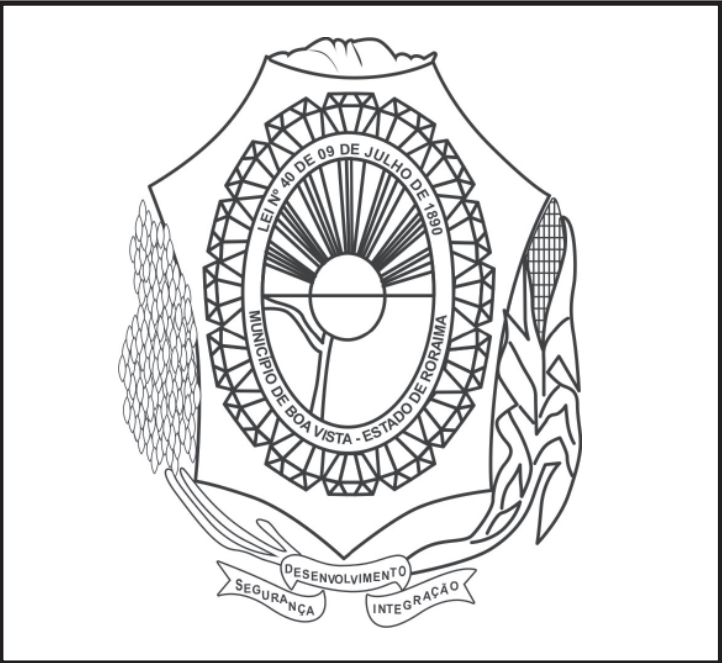
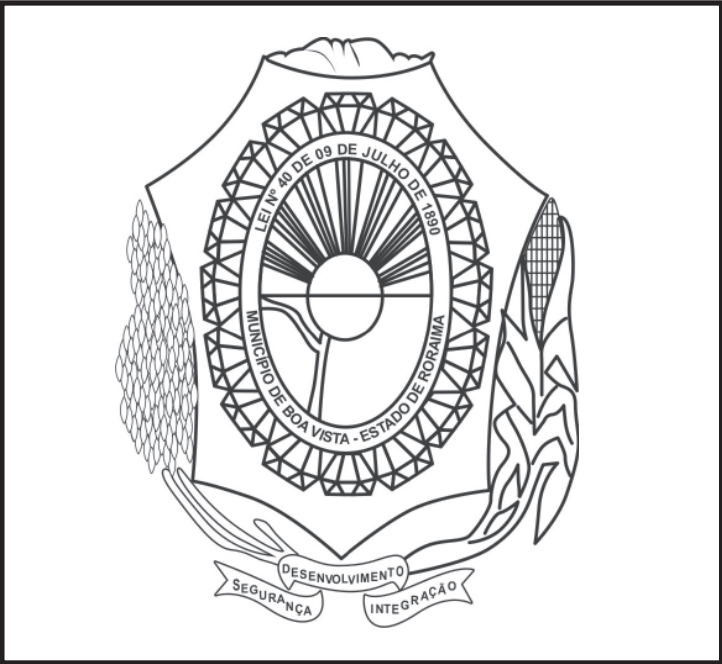
Nº BANDA E/OU ARTISTA	ESTILO
62 BANDA XOTE MIUDINHO	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO
63 WALKER TAVARES E BANDA	SERTANEJO/ARROCHA/PISEIRO/FORRONEJO
64 MINISTÉRIO GERAÇÃO DE ADORADORES	MUSICA GOSPEL EM VARIOS RITMOS
65 EMERSON E FABIANO	SERTANEJO EM GERAL
66 REGINA LIMA E BANDA	MIX MUSICAL/MPB/ROCK POP NACIONAL E INTERNACIONAL/CALYPSO/SERTANEJO
67 EMERSON E BANDA NOSTALGICA	SERESTA/BREGA/SERTANEJO RAIZ/MODAO
68 FORROZAO ESPOKA SAPATO	FORRO EM GERAL/PE DE SERRA/PISADINHA/BATE BATE
69 SABÁ KATERETÊ E BANDA	SERESTA/XOTE/PE DE SERRA/FORRO/BREGA
70 ILLÚ E BANDA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/FORRO/PISEIRO
71 JOBI E BANDA	FORRO PE DE SERRA/PISADINHA/FORRO EM GERAL
72 XOTE RESPEITADO	XOTE/PE DE SERRA/FORRO
73 MARCYA LUZ E BANDA	MIX MUSICAL/SERTANEJO/FORRO/MPB/ROCK NACIONAL/CALYPSO
74 GRUPO MANEIRAS	SAMBA RAIZ/PAGODE/CHOURINHO
75 FORRO DI CHEFE	FORRO EM GERAL/PE DE SERRA/PISADINHA/BATE BATE
76 JOHN MAYSON E BANDA	POP ROCK NACIONAL/MPB/SERTANEJO E MIX MUSICAL
77 THIAGO HENRIQUE E BANDA	SERTANEJO/SERTANEJO UNIVERSITARIO/SERTANEJO RAIZ/MODAO/OUTROS
78 EDIR RANGEL E BANDA	SERTANEJO TRADICIONAL/RAIZ/MODAO/UNIVERSITARIO/OUTROS
79 MARCIO ALEXANDRE E BANDA	MIX MUSICAL/AXE/MPB/ROCK NACIONAL/FORRO/SERTANEJO/OUTROS
80 MARILIA TAVARES E BANDA	SERTANEJO/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/MPB/MIX/MUSICAL

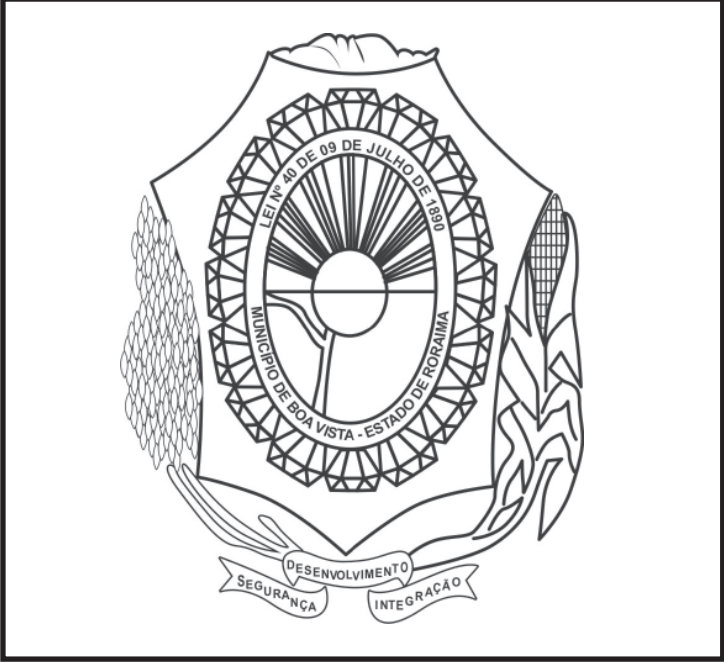
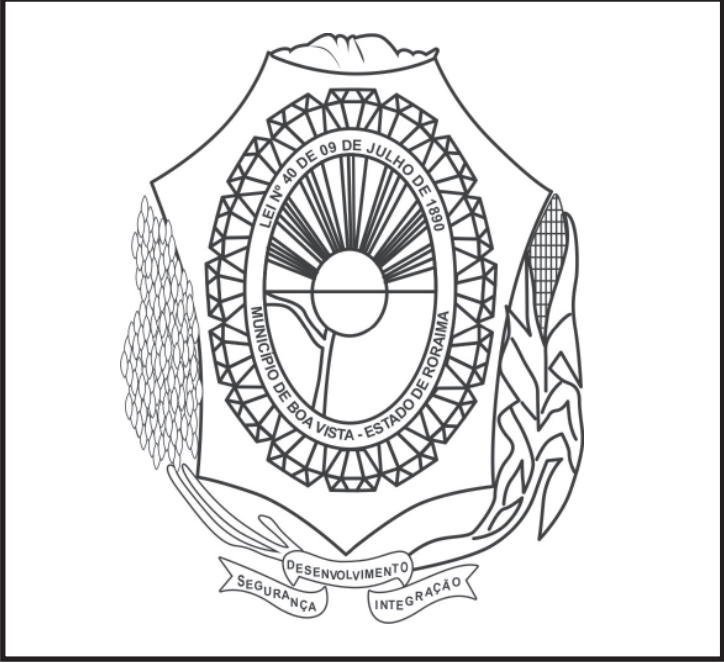
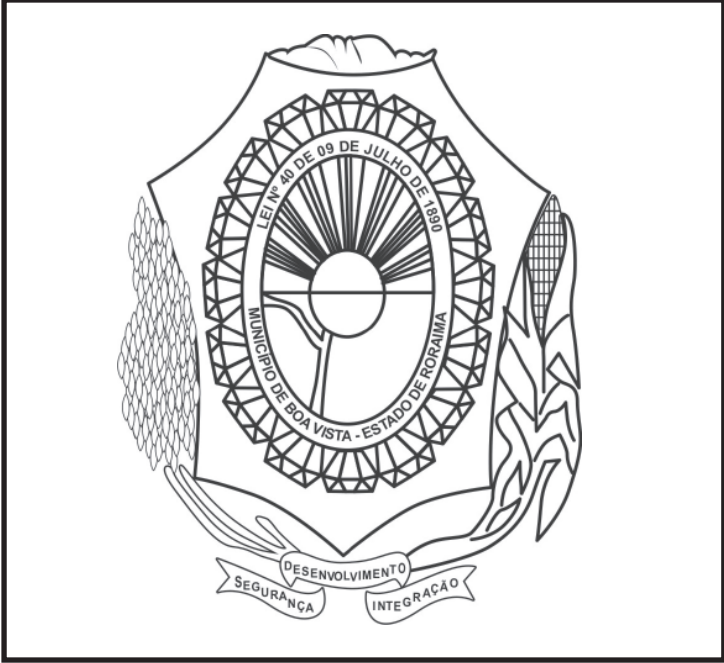
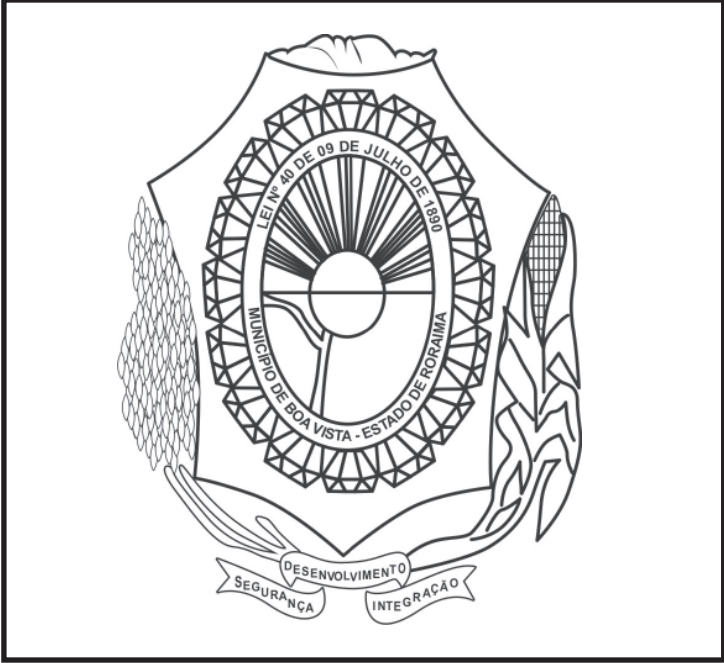
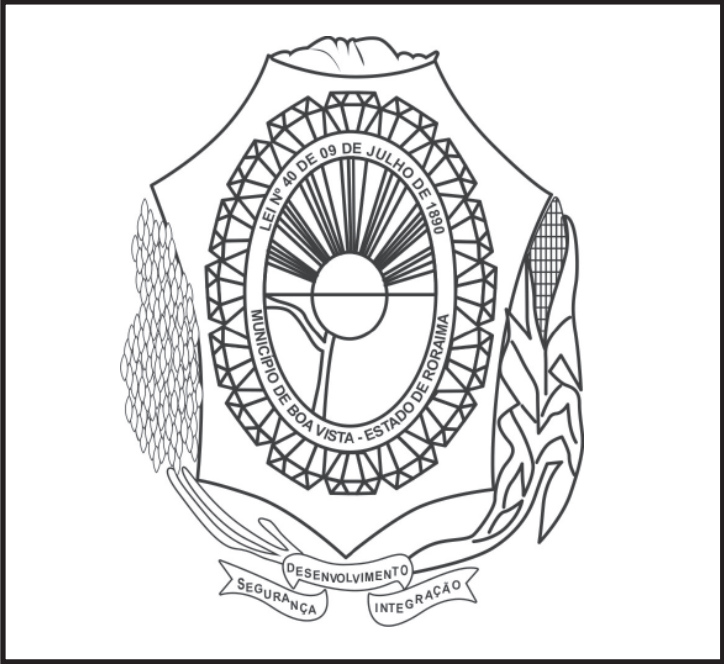
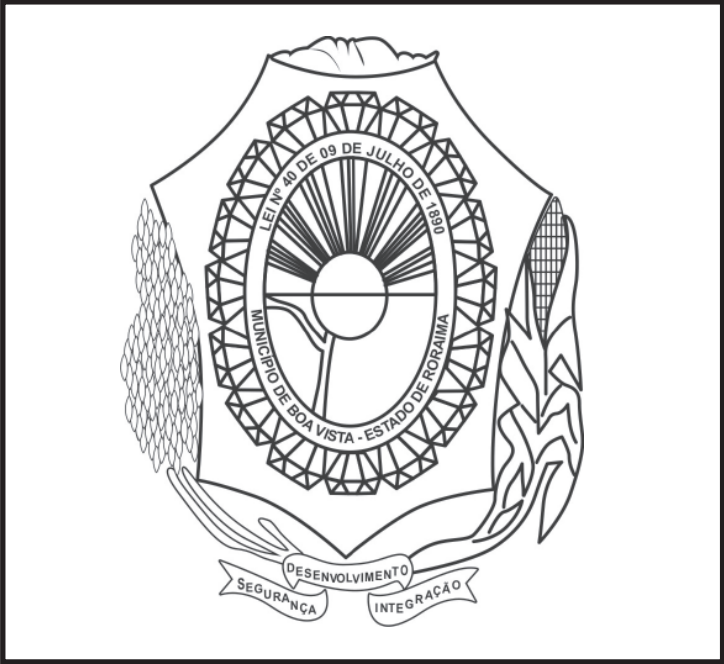
81	VANDA GUEDES E BANDA	SERTANEJO/PISEIRO/PISADINHA/FORRONEJO/FUNK E OUTROS
82	FORRÓ DUBAI	FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/PISADINHA
83	S'TILLO SERTANEJO	SERTANEJO TRADICIONAL/MODÃO/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
84	FAGNER FRANÇA E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/PISEIRO E OUTROS
85	GEDSON E BANDA	GOSPEL
86	FELIPE FLORES ZP	BLUES /COUVER/GOSPEL
87	BANDA VOZ DA TROMBETA	GOSPEL VARIADOS
88	FORRÓ ALDO SALA DE REBOCO	PÉ DE SERRA/FORRÓ
89	RESENHA DO SAMBA	SAMBA RAIZ/CHOURINHO/PAGODE
90	FELIPE EXALTAÇÃO E BANDA	MUUSICA GOSPEL EM PAGODE/ADORAÇÃO/AXÉ E SWINGUEIRA
91	FORROZÃO BIXO DE PÉ	FORRÓ/XOTE/SERESTA/ARROCHA
92	NEGA RAY E BANDA	FORRÓ/PÉ DE SERRA TRADICIONAL/PISEIRO/OUTROS

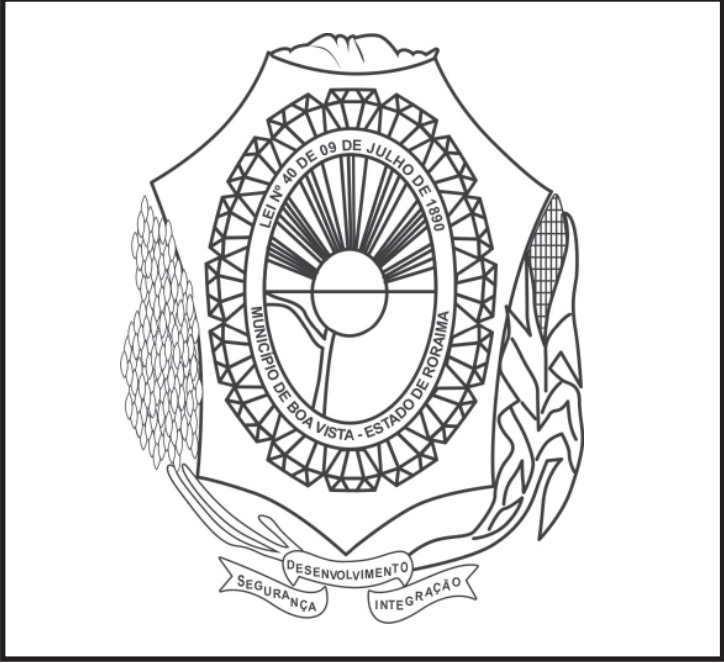
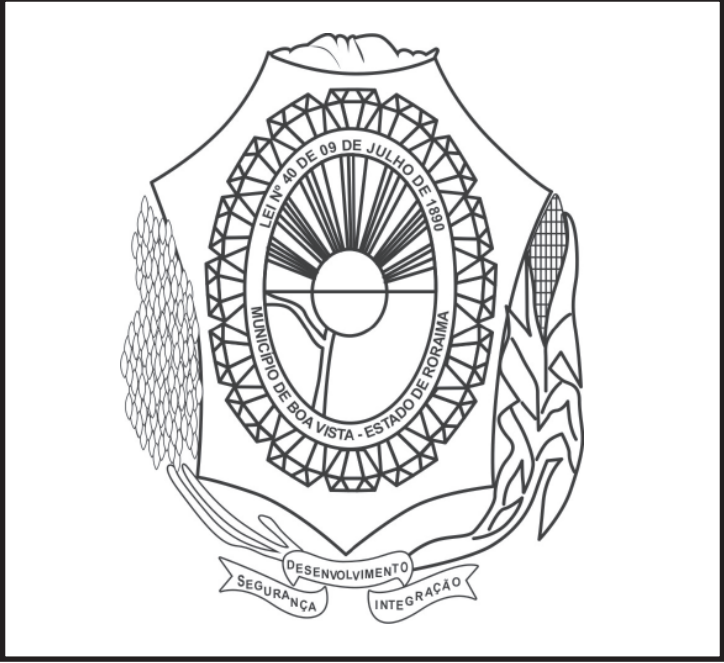
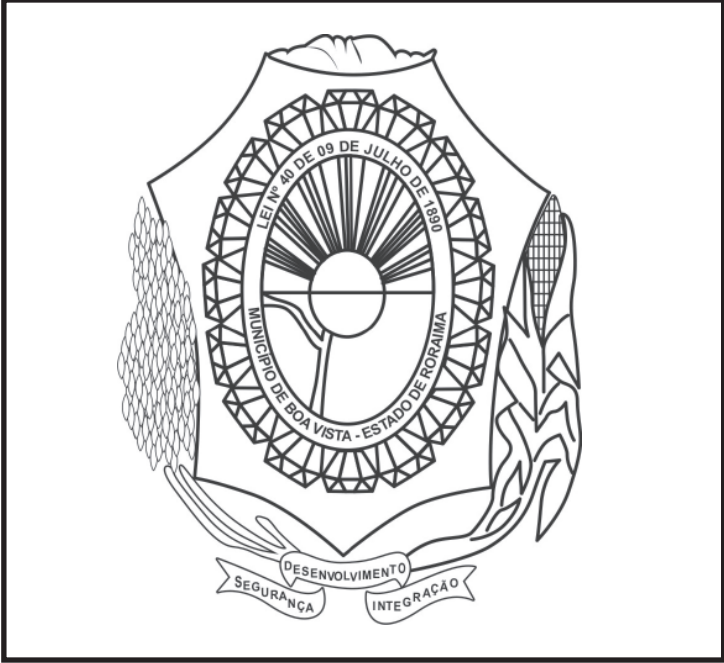
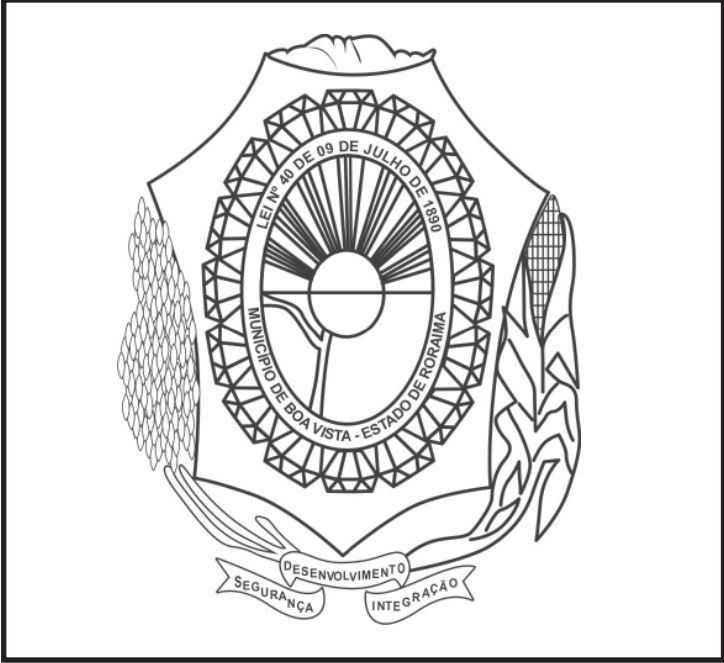
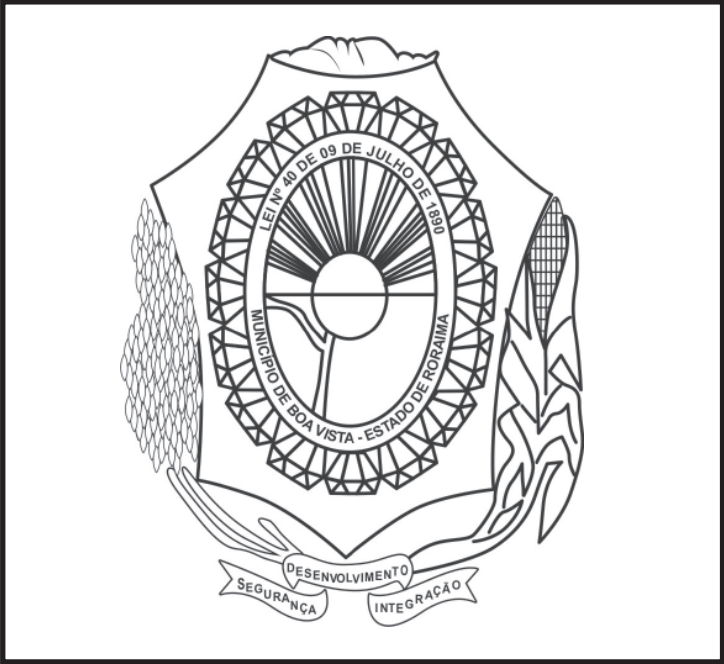
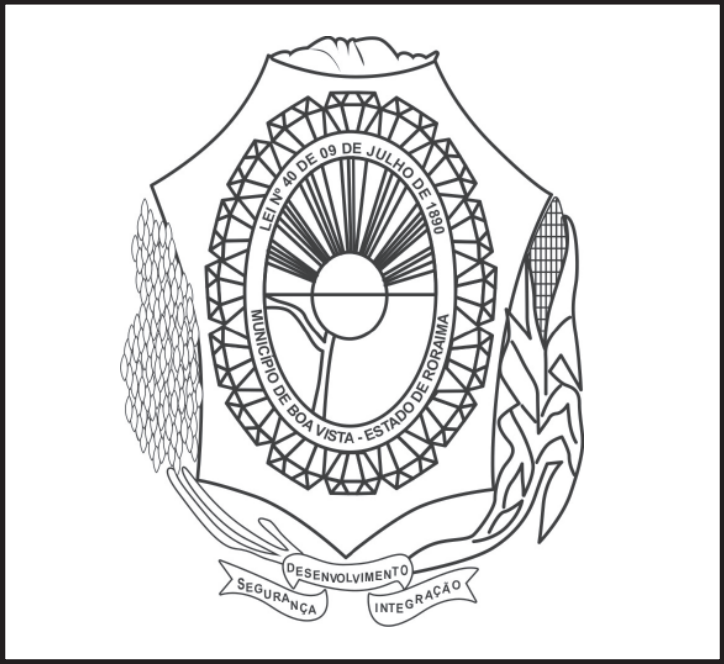
Nº	BANDA E/OU ARTISTA	ESTILO
93	MARCELO MOÇAMBIQUE	MPB/POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/OUTROS
94	FORROZÃO 900º	XOTE/PE DE SERRA/PISADINHA/BREGA/SERESTA/ARROCHA/OUTROS
95	DARLEY SANTOS DOS TECLADOS	SERESTA/SERTANEJO/FORRÓ/PISADINHA
96	BANDA BETEL	FORRÓ GOSPEL
97	BANDA LOUVÁTRIOS	MIX GOSPEL
98	GABRIEL CARREIRO E BANDA	GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS
99	HELYZAMA E BANDA	GOSPEL VARIADOS
100	PAULO SOUTO E BANDA	POP ROCK NACIONAL/MPB/MIX MUSICAL
101	EDNEY MARTINS E BANDA	ROCK NACIONAL/SAMBA/OUTROS ESTILOS
102	FUSION JAZZ	JAZZ/INSTRUMENTAL/MPB/NACIONAIS E OUTROS
103	DJ HEVERTON CASTRO	ELETRÔNICA/FLASHBACK/POP
104	DJ GRAZZIANO PHEROLDINE	ELETRONICA/HOUSE MUSIC/FUNK/FLASHBACK/OUTROS
105	YURI LOPES E BANDA	ROCK NACIONAL/MIX MUSICAL
106	BANDA XOTE BRUTO	FORRO/PÉ DE SERRA/XOTE
107	BANDA CARIBE SHOW	FORRO/AXÉ/MIX MUSICAL
108	CASSIA KYSS E BANDA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/SERTANEJO/FORRONEJO/OUTROS
109	VALDENOR CUNHA	MPB/ROCK NACIONAL/MIX
110	JAMES FORROZEIRO E BANDA	FORRÓ/PE DE SERRA/XOTE
111	VATAZIM DO PIZEIRO E BANDA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISEIRO//XOTE/OUTROS
112	FABIO GAIATO E BANDA	FORRÓ/XOTE/PISEIRO/SERESTA/OUTROS
113	CARLINHOS REI DAS TECLAS	FORRÓ/SERESTA/OUTROS
114	FORRÓ XOTE NA VEIA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO
115	EDVAN SANTINI E BANDA	SERTANEJO
116	JOÃO CARNEIRO DO ACORDEON E BANDA	FORRÓ/PISEIRO/PÉ DE SERRA/XOTE/SERTANEJO
117	BRISIANE E BANDA	SERTANEJO/PISEIRO/FORRONEJO/OUTROS
118	FELIPE CARDOSO E BANDA	SERTANEJO/PISEIRO/OUTROS
119	FLAVIA CAMPOS BANDA FORRÓ	MPB/DIVERSOS
120	GLEYSINHO FERRARY	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO
121	DAVIZINHO DO ACORDEON	FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/SERESTA
122	JOTA PESSOA DOS TECLADOS	FORRÓ/FORRONEJO/SERESTA/PÉ DE SERRA/OUTROS
123	BANDA FORRÓ DE MAROTO	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO/OUTROS

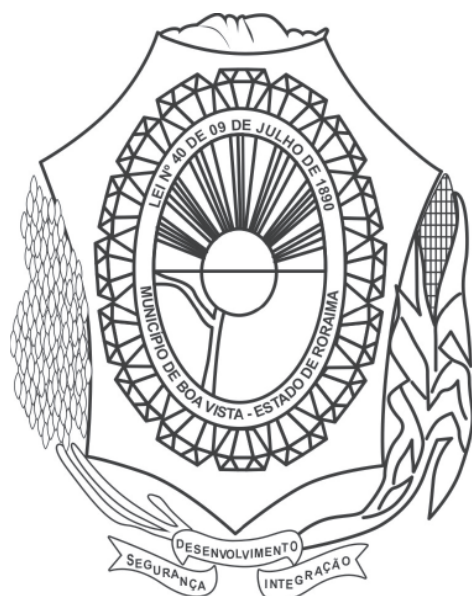
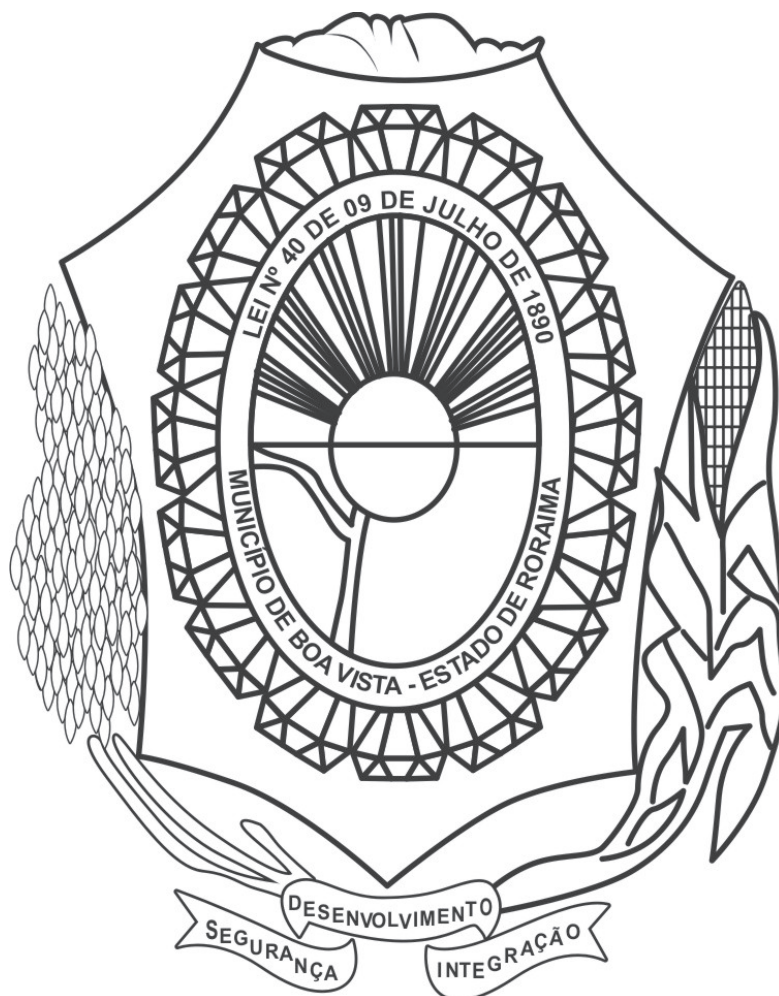
Nº	BANDA E/OU ARTISTA	ESTILO
124	BANDA UNÇÃO E LOUVOR	GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS
125	BANDA ANJO DO ARROCHA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/FORRONEJO/SERESTA
126	BANDA PEGADA DE TRÊS	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISADINHA
127	LUCIA MORENO E BANDA	GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS
128	BANDA FORROZÃO KISWING	FORRÉ/PÉ DE SERRA/XOTE
129	TOYAMA A BANDA	GRUNGE/ROCK/POP ROCK
130	DJ LARISSA MERAKI	ELETRONICO/ROCK/BRASIL/FUNK/SERTANEJO/FLASH BACK

131	BANDA DARK V8	ROCK/HARD ROCK/POP ROCK/ROCK CLASSICO/NACIONAL/INTER.
132	BANDA GARDEN	ROCK/ POP/REGIONAL
133	BANDA BAD CORE	ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL/POP ROCK
134	BANDA BODO VALORIZADO	CARIMBÓ/BREGA
135	EUTERPE E BANDA	AUTURAL/MPB/POP/INFANTIL
136	ELIAKIN RUFINO E BANDA	MPB/POP ROCK
137	ERNANDES DANTAS E BANDA	AUTURAL/POP ROCK/MPB
138	LEKA DENZ E BANDA	MPB/REGIONAL
139	ITALA RAISSA	BLUES/POP/ROCK INDIE
140	SERGIO BARROS E BANDA	AUTURAL/MPB
141	ÇAÇARÍ E BANDA	NOVA MPB
142	DIEL CUNHA	MPB/JAZZ/ROCK NACIONAL
143	BANDA CARTA NA MANGA	POP ROCK
144	ALEF MENDES E BANDA	POP ROCK/REGGAE
145	GIULIA AMARAL E BANDA	MPB/OP ROCK/INFANTIL
146	ELLEN E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO
147	BANDA FUZUÊRA	AXÉ/SWINGUEIRA/SERTANEJO
148	RODRIGO MARTINS E BANDA	SERTANEJO/MPB









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.